



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

-

IMBUÍA

-

Santa Catarina

LEI Nº 86

Dispõe sobre a anulação de verbas, para a sua suplementação do orçamento vigente e dá outras providências.

José Horácio Laurindo, prefeito municipal de Imbuía, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Imbuía decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas as verbas das dotações abaixo do orçamento vigente:

02- Gabinete do prefeito municipal		
1207 - Café e açúcar	Cr\$ 42,00	
1209 - copa, mesa e coxinha	133,60	
1221 - limpeza e higiene	240,60	
1301 - comunicações	159,02	
1434 - recepções e hospedagens	150,94	
3415 - mobiliário em geral	99,60	Cr\$ 825,76
03 - Serviço da Fazenda municipal		
1321 - serviços técnicos especiais	100,00	
2504 - outros enc. previdenciários	212,71	Cr\$ 312,71
04 - Saúde Pública e Assit. social		
1403 - assistênciamédico legal	58,12	
1412 - desp.de pronto pagamento	31,75	
1440 - limpeza de valões e bueiros	439,32	Cr\$ 529,19
05 - Educação Pública		
1206 - artigos de expediente	3,10	
1236 - produtos alimentícios	200,00	
1310 - passagens e bagagens	30,00	Cr\$ 233,10
07 - Obras pública e conservação.		
1320 - serviços públicos concedidos		Cr\$ 731,05
08 - Dpto. Municipal de Estr. de Rodagem		
1235 - Aquisição de peças e acessórios	6,51	
2502 - previdencia nacional	56,56	
2503 - outros enc. previdenciários	22,70	
5101 - div. despesas bancárias	100,00	Cr\$ 185,77
Total das Anulações.....	Cr\$	2.817,58

Artigo 2º - Com as importancias anuladas acima, ficam suplementados as dotações abaixo do orçamento em vigor:

02 - Gabinete do prefeito.		
1109 - Diárias		Cr\$ 300,00
03 - Serv.da Fazenda Municipal		
2305 - Sal-família dos funcionários	Cr\$ 8404,0	
1324 - outros serviços de terceiros	500,00	1.340,40
05 - Saúde Pública		
1412 - Despesas de pronto pagamento		458,00
08 - Dpto. Municipal de Estr. Rodagem		
1208 - combustíveis e lubrificantes		719,18
Total da suplementação.....	Cr\$	2.817,58



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

-

IMBUIA

-

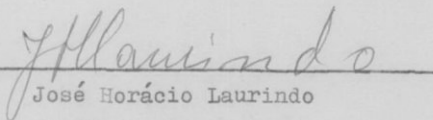
Santa Catarina

continuação lei nº 86

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 29 de dezembro de 1972.

Registre-se e publique-se em data acima.



José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal